



LEI Nº 854/2015.
(Gabinete do Prefeito)

“Autoriza o Município a contratar por tempo determinado, um Odontólogo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI;

Art. 1º. Fica o Município, no âmbito do Poder Executivo, autorizado a contratar temporariamente por excepcional interesse Público, um Odontólogo, com carga horária de até vinte (20) horas semanais, e remuneração de R\$ 2.851,75 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais, para atender a necessidade temporária, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

§ 1º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo prazo de 12(doze) meses, permitida uma única prorrogação, pelo mesmo prazo.

§ 2º. Os direitos e deveres do contratado, inclusive quanto à remuneração, adicionais, revisões e verbas rescisórias são as estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Legislação pertinente, sendo que a contratação com carga horária menor do que vinte horas semanais implica em remuneração proporcional, com base no estipulado no *caput* deste artigo.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;

Unidade: 01- Fundo Municipal da Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 00105 – Saúde é bem estar;

Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2015.

VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ROGÉRIO DAPPER
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças